

LEI Nº 2.886/1994

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no valor de R \$100.000,00 (cem mil reais), à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO e TURISMO, para a cobertura das despesas comemorativas do aniversário da cidade.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo a utilizar Excesso de Arrecadação, ou anular, parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 05 de dezembro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ENGº LEANDRO HADDAD
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo